



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 4994

De 16 de março de 2026.

Revoga a Lei nº 4.858, de 30 de abril de 2025, a Lei nº 4.247, de 03 de dezembro de 2021, a Lei nº 1.272, de 08 de março de 2000, a Lei nº 881, de 23 de setembro de 1994, a Lei nº 812, de 22 de julho de 1993 e a Lei nº 595, de 22 de abril de 1988, que dispõem sobre a criação da Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Ficam revogadas as Leis nº 4.858, de 30 de abril de 2025, a Lei nº 4.247, de 03 de dezembro de 2021, a Lei nº 1.272, de 08 de março de 2000, a Lei nº 881, de 23 de setembro de 1994, a Lei nº 812, de 22 de julho de 1993, e a Lei nº 595, de 22 de abril de 1988.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

#### PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 16 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

### LEI Nº 4995

De 16 de março de 2026.

Altera dispositivo da Lei nº 4.152, de 06 de outubro de 2020, que “Institui o Programa “Campo Mourão + Ativa” para a promoção da saúde e qualidade de vida da população, de modo a combater o sedentarismo no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 4.152, de 06 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Programa “Campo Mourão + Ativa” será coordenado pela equipe de qualidade de vida da Secretaria Municipal de Esportes - SESP, podendo contar com o apoio das demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento das atividades do Projeto.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 16 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

